

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a **CAVALETE FLIP-CHART, PAPEL PARA FLIP CHART E APAGADORES**, destinadas ao atendimento da Procuradoria-Geral de Justiça e as Sedes de Promotorias.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição se baliza na estruturação das Sedes de Promotorias e a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça para o desenvolvimento de suas atividades meio, de apoio e finalística.

**3. DA MODALIDADE**




3.1. O certame será processado na modalidade Pregão Eletrônico na forma tradicional.

**4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

4.1. As aquisições decorrentes serão feitas mediante a emissão da Nota de Empenho.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS**

5.1. As especificações, quantidades e valores estimados estão descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UN	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
01	<b>FLIP CHART OFFICE BRANCO</b> ESTRUTURA em tubo redondo de aço com pintura pó eletrostática. FIXO com três pés. REGULAGEM DE ALTURA máximo 175 cm TAMPO em MDF 9 mm com pintura UV Branco Brilhante com medidas 90 x 67 cm. SUPERFÍCIE para uso de marcador de quadro branco. PORTA BLOCO com régua para uso de bloco de flip chart.		UN	25	R\$ 330,00	<b>R\$ 8.250,00</b>
02	<b>PAPEL PARA FLIP CHART</b> Bloco para Flip Chart (gramatura 56 g/m); 50 Folhas por bloco; Dimensões da caixa: 0,65 x 0,1 x 0,1 cm; Peso: 1,9 Kg.		CX	40	R\$ 75,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
03	<b>APAGADOR EM PLÁSTICO</b> Peso 0,04 kg; Dimensão caixa: 0,14 x 0,07 x 0,04 cm; Material plástico;		UN	40	R\$ 35,00	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.650,00</b>	

**6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PGJ/TO, mediante o recebimento das Notas de Empenho emitidas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei n. 8.666/93).

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoarifado situada na Qd. 202 Norte Rua NE 13 Conjunto 02 Lt. 04 – Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, CEP. 77.006-220. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para aceitar o mesmo.

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações e condições exigidas serão devolvidos, devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

6.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos.

7.4. Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Notas de Empenho deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.

7.5. Retirar pessoalmente as Notas de Empenho solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01,

7.6. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

7.7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

7.8. Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

7.9. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

7.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

## 8. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente de forma eletrônica, acompanhado das Notas de Empenhos perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

9.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## 10. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

10.1. Os interessados poderão contactar o Departamento Administrativo, Área de Almoxarifado e Área de Patrimônio pelo telefone (63) 3216-7687 / 7653, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

## 11. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

**ADRIANA REIS DE SOUSA**

*Matrícula n. 122.018*

*Chefe do Departamento Administrativo*

*Portaria n. 360/2022*

**MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA**

*Técnico Ministerial*

*Matrícula n. 92.708*

*Encarregado de Área - Patrimônio em Substituição*

*Portaria n. 029/2022*

**FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES**

*Auxiliar Ministerial*

*Matrícula n° 95.909*

*Encarregado de Área - Almoxarifado*

*Portaria n° 290/2021*



Documento assinado eletronicamente por **Faustone Bandeira Morais Bernardes, Encarregado de Área**, em 24/05/2022, às 15:28, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Reis de Sousa, Chefe de Departamento**, em 24/05/2022, às 15:52, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Tolentino Lima, Encarregado de Área em Substituição**, em 24/05/2022, às 16:33, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0150390** e o código CRC **4FA00FAA**.

19.30.1514.0000726/2022-18

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600